



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores  
Fl. 69  
Rubrica

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 27/2022

Data: 25/04/2022 - Página 1 de 1

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 27/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA LUAN. M. KLETKE DA ROSA PIZZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### Relatório:

O presente projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, visa conceder incentivos à empresa Luan M. Kletke da Rosa – Pizzas, através do pagamento de aluguel de que trata este artigo será no valor de 10 (dez) unidades do Valor de Referência Municipal - VRM, a serem pagos mensalmente, pelo período de 12 (doze meses), a contar do início da vigência do contrato de aluguel, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos e 6 (seis) meses.

E o reembolso de despesas com energia elétrica no valor de 2 (duas) unidades do Valor de Referência Municipal - VRM, a serem pagos mensalmente, limitando-se ao período e 12 (doze) meses.

Os benefícios estão condicionados a uma série de contrapartidas que a empresa deve atender:

Aumentar o número de empregados formais; aumentar o faturamento; manter a destinação do imóvel locado para fins comercial/industrial/prestação de serviços e comprovação através de documentos contábeis o atendimento das obrigações assumidas, sempre que exigido pelo Poder Executivo.

#### Fundamentação:

Os requisitos para concessão do benefício foram atendidos, conforme indicação do parecer jurídico e ata de aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE.

As despesas decorrentes do presente projeto de lei encontram respaldo, pois tem compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, pois possuem os respectivos programas, ações orçamentárias pelas quais as despesas serão suportadas.

Foi apresentada a estimativa do impacto econômico-financeiro, reserva orçamentária e declaração do ordenador detalhando que o Município dispõe dos recursos e que estes não impactarão as metas.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni

Relator

Voto do Presidente em exercício:  
Aaprovo o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro  
Revisor no cargo de  
Presidência em exercício